

TERMO DE REFERÊNCIA

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação (Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021)

OBJETO: Contratação de show musical da dupla Patrícia & Adriana.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação da empresa **P&A FG Produções Artísticas LTDA (Nome Fantasia: Patrícia & Adriana)**, inscrita no **CNPJ nº 37.525.545/0001-21**, na condição de **Empresária Exclusiva** da dupla **Patrícia & Adriana** (composta por Patrícia Maria Paredes de Souza e Adriana Regina Paredes de Souza).

1.2. O objeto consiste na realização de **01 (um) Show Acústico**, integrante do projeto "Ações Culturais para o Fortalecimento de MS".

2. ESPECIFICAÇÕES DO EVENTO E EXECUÇÃO

Evento: "1º Anzol Delas".

Data: 07 de março de 2026.

Horário: A partir das 15h.

Duração: 01 (uma) hora e 30 (trinta) minutos.

Local: Parque Ecológico Vale do Vacaria (Avenida Antero Lemes, 340, Bairro Sol Nascente, Sidrolândia/MS).

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PLANEJAMENTO

3.1. O planejamento desta contratação observa estritamente o disposto no **Decreto Estadual nº 15.941, de 26 de maio de 2022**.

3.2. A instrução processual deve seguir as orientações do **Parecer Referencial nº 004/2023 – PGE/MS**, acompanhado do respectivo *check-list* e análise da carta de exclusividade.

3.3. Fundamenta-se na inviabilidade de competição conforme o **Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021**.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul (FCMS) busca difundir a música regional e apoiar a produção artística sul-mato-grossense. O show acústico da dupla Patrícia & Adriana no evento "1º Anzol Delas" justifica-se pela trajetória e representatividade das artistas no cenário musical do Estado, promovendo o intercâmbio cultural, o resgate de valores artísticos e o fortalecimento do produto musical local em eventos que integram a sociedade e a cultura.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR



5.1. O valor global da contratação é de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**.

5.2. As despesas correrão à conta da seguinte dotação:

PT: 13.392.2223.6226.0001

ND: 339039

Fonte: 1500

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Em conformidade com os Decretos Estaduais nº 15.937/22 e nº 15.938/22, designam-se:

Agente de Contratação (Fase Interna): Nadielle dos Santos Fraga (Matrícula: 489424022).

Fiscal de Execução: Nilo Correa (Matrícula: 65981026).

Suplente de Fiscal: Tamyris da Silva Gonçalves (Matrícula: 430818030).

Gestora do Contrato: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito (Matrícula: 36892024).

Suplente de Gestora: Luciene da Silva Bicudo (Matrícula: 134008021).

7. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. Da Contratada:

Realizar o espetáculo rigorosamente no local, data e tempo estipulados.

Responsabilizar-se pelo pagamento de todas as taxas, impostos e encargos incidentes.

Manter a regularidade fiscal e a exclusividade do artista durante o processo.

7.2. Da Contratante (FCMS):

Efetuar o pagamento do valor acordado após a execução e ateste do serviço.

8. PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado via transferência bancária para os dados informados:

Banco: Sicoob (756)

Agência: 4620

Conta Corrente: 2005-2

Campo Grande/MS, 27 de fevereiro de 2026.

Elaborador do TR

Ricardo A. Domingos



Matrícula 490309022

Direção Gerencial Superior e Assessoramento

Eduardo Mendes Pinto

Diretor-Presidente da FCMS

Ordenador de Despesa

